des de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e econonicamente viáveis, não apresenteis outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada:

XVI - resíduos sólidos: material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedo.

MATRIZ DE COMPETÊNCIAS PARA RESÍDUOS SÓLIDOS

mes e líquidos cujas particularidades comen inviável o seu lançamento a de pública de esgotos ou em corporagna, ou exijam para isso soluções téres ou economicamente inviáveis en de da melhor tecnologia disponíve





MATRIZ DE COMPETÊNCIAS PARA RESÍDUOS SÓLIDOS

No dia 2 de agosto de 2010, a Lei 12.305 instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dispondo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis.

O gerenciamento de resíduos sólidos, conforme definição da própria Lei, é o conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos ou com plano de gerenciamento de resíduos sólidos, exigidos na forma desta Lei.

Observa-se que a Lei estabelece ações que estão diretamente relacionadas com a área de competência dos profissionais do Sistema Confea/Crea.

Com o objetivo de aprimorar o conhecimento dos profissionais na área de resíduos sólidos e de definir parâmetros referentes às atribuições dos profissionais afetos ao Sistema Confea/Crea para as atividades de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos ou com plano de gerenciamento de resíduos sólidos, elaboração dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos e sua gestão, o Crea-PR, nos dias 19 e 20 de agosto de 2013, promoveu o WORKSHOP DE RESÍDUOS SÓLIDOS com a presença dos palestrantes: Eng. Civ. e Eng. Sanit. Nicolau Leopoldo Obladen, Eng. Agric. Monica Sarolli Silva de Mendonca Costa, Eng. Agr. Irineu Zambaldi, Eng. Quím. Ivonete Coelho da Silva Chaves e Eng. Amb. Flavia Veronesi Deboni.

Ao final, os participantes sistematizaram matrizes que proporcionam a visualização das atividades técnicas relativas a resíduos sólidos (baseada na classificação da Lei 12.305/2010) e dos respectivos profissionais habilitados, com base na legislação do Sistema Confea/Crea.

Estas matrizes foram analisadas e revisadas pelas Câmaras Especializadas e o resultado aprovado pelo Plenário do Crea-PR, pela Decisão de Plenário nº 023/2014, na Sessão Ordinária nº 921, realizada em 18 de fevereiro de 2014.

Legendas:

NP – Não PerigososP – Perigosos

Revisões:

2016 – Incluída a Modalidade Mecânica e Metalúrgica, Deliberação CEEMM – Crea-PR 23/2016.

2019 – Excluídos os técnicos de nível médio em função da migração para o CFT e CFTA.





ÍNDICE

Câmara Es	pecializada	de Engen	haria Civil
-----------	-------------	----------	-------------

MODALIDADE CIVIL

Câmara Especializada de Engenharia Química, Geologia e Minas

MODALIDADE QUÍMICA

MODALIDADE GEOLOGIA E MINAS

Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica

MODALIDADE MECÂNICA E METALÚRGICA

Câmara Especializada de Agrimensura e Engenharia de Segurança do Trabalho

MODALIDADE AGRIMENSURA

MODALIDADE ESPECIAL – ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Câmara Especializada de Agronomia e Câmara Especializada de Engenharia Florestal

MODALIDADES AGRONOMIA E FLORESTAL



MODALIDADE: CIVIL

NP=NÃO PERIGOSO P=PERIGOSO

RESÍDUOS DOMICII IARES: OS ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DOMÉSTICAS EM RESIDÊNCIAS URBANAS

TILOIDOGO DOWN	SILIAITLO. CO	JIII GIII AI II CO	DE ATTVIDAD	LO DOMECTICACE	IN TILOIDLING	HAO OHDANAO		
	Coleta	Transporte	Transbordo	Armazenamento	Tratamento	Destinação e Disposição Final	PGRS	Gestão do PGRS
Engenheiro Ambiental	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P
Engenheiro Civil	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P
Engenheiro Sanitarista	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P
Engenheiro Sanitarista e Ambiental	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P
Engenheiro de Produção - Civil	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P
Tecnólogo em Saneamento Ambiental (*)	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P				
Tecnólogo em Saneamento Básico (*)	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P				
Técnico em Saneamento	NP	NP						
Técnico em Meio Ambiente	NP	NP						
1	- /.				~			

^{*} Sob supervisão de profissional Engenheiro. Caso o Tecnólogo possua atribuições do artigo 23 da Resolução 218/73 do CONFEA, não há exigência de supervisão.

RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA: OS ORIGINÁRIOS DA VARRIÇÃO, LIMPEZA DE LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS E OUTROS SERVICOS DE LIMPEZA **URBANA**

	Coleta	Transporte	Transbordo	Armazenamento	Tratamento	Destinação e Disposição Final	PGRS	Gestão do PGRS
Engenheiro Ambiental	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P
Engenheiro Civil	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P
Engenheiro Sanitarista	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P
Engenheiro Sanitarista e Ambiental	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P
Engenheiro de Produção - Civil	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P
Tecnólogo em Saneamento (*)	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P				
Tecnólogo em Saneamento Ambiental (*)	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P				
Tecnólogo em Saneamento Básico (*)	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P				
Técnico em Saneamento	NP	NP						
Técnico em Meio Ambiente	NP	NP						
* Sob supervisão de profissional Engenheiro, Caso o To	enólogo poesus	atribuições do a	artino 23 da Res	olução 218/73 do CON	IFFΔ não há Δν	inância de supervisã	in	

Sob supervisão de profissional Engenheiro. Caso o Tecnologo possua atribuições do artigo 23 da Resolução 218/73 do CONFEA, não ha exigência de supervisão.







RESÍDUOS DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS: OS GERADOS NESSAS ATIVIDADES, EXCETUADOS OS REFERIDOS NAS ALÍNEAS "B", "E", "G", "H" E "J"(RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA, SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO, SERVIÇOS DE SAÚDE, CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS DE TRANSPORTES)

	Coleta	Transporte	Transbordo	Armazenamento	Tratamento	Destinação e Disposição Final	PGRS	Gestão do PGRS
Engenheiro Ambiental	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P
Engenheiro Civil	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P
Engenheiro Sanitarista	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P
Engenheiro Sanitarista e Ambiental	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P
Tecnólogo em Saneamento (*)	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P				
Tecnólogo em Saneamento Ambiental (*)	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P				
Tecnólogo em Saneamento Básico (*)	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P				
Técnico em Saneamento	NP	NP						
Técnico em Meio Ambiente	NP	NP						

^{*} Sob supervisão de profissional Engenheiro. Caso o Tecnólogo possua atribuições do artigo 23 da Resolução 218/73 do CONFEA, não há exigência de supervisão.

RESÍDUOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO: OS GERADOS NESSAS ATIVIDADES, EXCETUADOS OS REFERIDOS NA ALÍNEA "C" (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS)

		(HESIDUC	JS SOLIDOS C	JABANOS)				
	Coleta	Transporte	Transbordo	Armazenamento	Tratamento	Destinação e Disposição Final	PGRS	Gestão do PGRS
Engenheiro Ambiental	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P
Engenheiro Civil	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P
Engenheiro Sanitarista	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P
Engenheiro Sanitarista e Ambiental	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P
Tecnólogo em Saneamento (*)	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P				
Tecnólogo em Saneamento Ambiental (*)	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P				
Tecnólogo em Saneamento Básico (*)	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P				
Técnico em Saneamento	NP	NP						
Técnico em Meio Ambiente	NP	NP						

^{*} Sob supervisão de profissional Engenheiro. Caso o Tecnólogo possua atribuições do artigo 23 da Resolução 218/73 do CONFEA, não há exigência de supervisão.

RESÍDUOS INDUSTRIAIS: OS GERADOS NOS PROCESSOS PRODUTIVOS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS										
Coleta Transporte Transbordo Armazenamento Tratamento Destinação e Disposição Final PGRS Gestão do PGRS										
Engenheiro Ambiental	NP/P									







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P
NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P
NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P
NP/P	NP/P	NP/P	NP/P				
NP/P	NP/P	NP/P	NP/P				
NP/P	NP/P	NP/P	NP/P				
NP	NP						
NP	NP						
	NP/P NP/P NP/P NP/P NP/P NP/P	NP/P NP/P NP/P NP/P NP/P NP/P NP/P NP/P NP/P NP/P NP NP	NP/P NP/P NP/P NP NP NP NP NP NP	NP/P NP/P NP/P NP NP NP/P NP NP NP	NP/P NP/P NP/P NP/P NP NP NP/P NP/P	NP/P NP/P <th< th=""><th>NP/P NP/P <th< th=""></th<></th></th<>	NP/P NP/P <th< th=""></th<>

^{*} Sob supervisão de profissional Engenheiro. Caso o Tecnólogo possua atribuições do artigo 23 da Resolução 218/73 do CONFEA, não há exigência de supervisão.

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE: OS GERADOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME DEFINIDO EM REGULAMENTO OU EM NORMAS ESTABELECIDAS PELOS ÓRGÃOS DO SISNAMA E DO SNVS

	I LEGO CITARGO DO GIOVANIA E DO GIVO											
	Coleta	Transporte	Transbordo	Armazenamento	Tratamento	Destinação e Disposição Final	PGRS	Gestão do PGRS				
Engenheiro Ambiental	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P				
Engenheiro Sanitarista	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P				
Engenheiro Sanitarista e Ambiental	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P				
Engenheiro Civil	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P				

RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL: OS GERADOS NAS CONSTRUÇÕES, REFORMAS, REPAROS E DEMOLIÇÕES DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUÍDOS OS RESULTANTES DA PREPARAÇÃO E ESCAVAÇÃO DE TERRENOS PARA OBRAS CIVIS

	Coleta	Transporte	Transbordo	Armazenamento	Tratamento	Destinação e Disposição Final	PGRS	Gestão do PGRS
Engenheiro Ambiental	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P
Engenheiro Civil	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P
Engenheiro Sanitarista	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P
Engenheiro Sanitarista e Ambiental	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P
Engenheiro de Produção - Civil	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P
Tecnólogo em Construção Civil (*)	NP	NP	NP	NP				
Tecnólogo em Construção Civil - Edificações (*)	NP	NP	NP	NP				
Tecnólogo em Edificações (*)	NP	NP	NP	NP				
Tecnólogo em Saneamento (*)	NP	NP	NP	NP				
Tecnólogo em Saneamento Ambiental (*)	NP	NP	NP	NP				
Tecnólogo em Saneamento Básico (*)	NP	NP	NP	NP				
Técnico em Construção Civil	NP	NP						







Técnico em Edificações	NP	NP				
Técnico em Estradas	NP	NP				
Técnico em Saneamento	NP	NP				
Técnico em Meio Ambiente	NP	NP				
			·	 		

^{*} Sob supervisão de profissional Engenheiro. Caso o Tecnólogo possua atribuições do artigo 23 da Resolução 218/73 do CONFEA, não há exigência de supervisão.

RESÍDUOS AGROSSILVOPASTORIS: OS GERADOS NAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS E SILVICULTURAIS, INCLUÍDOS OS RELACIONADOS A INSUMOS UTILIZADOS NESSAS ATIVIDADES

	Coleta	Transporte	Transbordo	Armazenamento	Tratamento	Destinação e Disposição Final	PGRS	Gestão do PGRS
Engenheiro Ambiental	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P
Engenheiro Sanitarista e Ambiental	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES: OS ORIGINÁRIOS DE PORTOS, AEROPORTOS, TERMINAIS ALFANDEGÁRIOS, RODOVIÁRIOS E FERROVIÁRIOS E PASSAGENS DE FRONTEIRA

		<u> </u>	GENO DE I NO	<u> </u>				
	Coleta	Transporte	Transbordo	Armazenamento	Tratamento	Destinação e Disposição Final	PGRS	Gestão do PGRS
Engenheiro Ambiental	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P
Engenheiro Civil	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P
Engenheiro Ambiental	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P
Engenheiro Sanitarista	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P
Engenheiro Sanitarista e Ambiental	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P
Engenheiro Civil	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P
Engenheiro de Produção - Civil	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P
Tecnólogo em Saneamento (*)	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P				
Tecnólogo em Saneamento Ambiental (*)	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P				
Tecnólogo em Saneamento Básico (*)	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P				

^{*} Sob supervisão de profissional Engenheiro. Caso o Tecnólogo possua atribuições do artigo 23 da Resolução 218/73 do CONFEA, não há exigência de supervisão.

RESÍDUOS DE MINERAÇÃO: OS GERADOS NA ATIVIDADE DE PESQUISA, EXTRAÇÃO OU BENEFICIAMENTO DE MINÉRIOS									
	Coleta	Transporte	Transbordo	Armazenamento	Tratamento	Destinação e Disposição Final	PGRS	Gestão do PGRS	
Engenheiro Ambiental	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	
Engenheiro Civil	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Engenheiro Sanitarista	NP/P										
Engenheiro Sanitarista e Ambiental	NP/P										
Engenheiro de Produção - Civil	NP/P										
Tecnólogo em Saneamento (*)	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P							
Tecnólogo em Saneamento Ambiental (*)	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P							
Tecnólogo em Saneamento Básico (*)	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P							
Técnico em Saneamento	NP	NP									
Técnico em Meio Ambiente	NP	NP									
* Cala a manufacional Franchaire Consa Tanaé	Och										

^{*} Sob supervisão de profissional Engenheiro. Caso o Tecnólogo possua atribuições do artigo 23 da Resolução 218/73 do CONFEA, não há exigência de supervisão.





MODALIDADE: AGRIMENSURA									
NP=NÃO PERIGOSO P=PERIGOSO									
RESÍDUOS DE MINERAÇÃO: OS GERADOS NA ATIVIDADE DE PESQUISA, EXTRAÇÃO OU BENEFICIAMENTO DE MINÉRIOS									
	Coleta	Transporte	Transbordo	Armazenamento	Tratamento	Destinação e Disposição Final	PGRS	Gestão do PGRS	
Geógrafo (*)	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	
* Considerando os resíduos depositados em superfície a cé	u aberto ou	coberta.							





MODALIDADE: AGRONOMIA

NP=NÃO PERIGOSO
P=PERIGOSO

RESÍDUOS DOMICILIARES: OS ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DOMÉSTICAS EM RESIDÊNCIAS URBANAS										
Coleta Transporte Transbordo Armazenamento Tratamento Destinação e Disposição Final PGRS Gestão do PGRS										
Engenheiro Agrícola	NP									
Engenheiro Agrônomo	NP/P									
Engenheiro Florestal	NP/P									

RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA: OS ORIGINÁRIOS DA VARRIÇÃO, LIMPEZA DE LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS E OUTROS SERVIÇOS DE LIMPEZA <u>URBANA</u>

	Coleta	Transporte	Transbordo	Armazenamento	Tratamento	Destinação e	PGRS	Gestão do PGRS
Engenheiro Agrícola	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P
Engenheiro Agrônomo	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P
Engenheiro Florestal	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P

RESÍDUOS DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS: OS GERADOS NESSAS ATIVIDADES, EXCETUADOS OS REFERIDOS NAS ALÍNEAS "B", "E", "G", "H" E "J"(RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA, SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO, SERVIÇOS DE SAÚDE, CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS DE TRANSPORTES)

	Coleta	Transporte	Transbordo	Armazenamento	Tratamento	Destinação e Disposição Final	PGRS	Gestão do PGRS
Engenheiro Agrícola	NP	NP	NP	NP	NP	NP	NP	NP
Engenheiro Agrônomo	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P
Engenheiro Florestal	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P

RESÍDUOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO: OS GERADOS NESSAS ATIVIDADES, EXCETUADOS OS REFERIDOS NA ALÍNEA "C" (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS)

	(MESIDOS SCIDOS STEPRICO)											
	Coleta	Transporte	Transbordo	Armazenamento	Tratamento	Destinação e Disposição Final	PGRS	Gestão do PGRS				
Engenheiro Agrícola	NP	NP	NP	NP	NP	NP	NP	NP				
Engenheiro Agrônomo	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P				
Engenheiro Florestal	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P				







RESÍDUOS INDUSTRIAIS: OS GERADOS NOS PROCESSOS PRODUTIVOS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS Destinação e **PGRS** Gestão do PGRS Coleta **Transporte** Transbordo Armazenamento **Tratamento** Disposição Final NP¹ NP¹ NP¹ NP¹ NP¹ NP¹ NP¹ Engenheiro Agrícola NP^1 NP/P¹ NP/P¹ Engenheiro Agrônomo NP/P1 NP/P1 NP/P1 NP/P¹ NP/P¹ NP/P1 NP/P1 NP/P¹ NP/P1 NP/P1 NP/P1 NP/P1 Engenheiro Florestal NP/P1 NP/P¹ 1 - Fertilizantes, Agroindústria

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE: OS GERAD	OS NOS S	ERVIÇOS DE	SAÚDE, CONI	FORME DEFINIDO	EM REGULAN	MENTO OU EM NO	RMAS E	STABELECIDAS		
PELOS ÓRGÃOS DO SISNAMA E DO SNVS										
	Coleta	Transporte	Transbordo	Armazenamento	Tratamento	Destinação e Disposição Final	PGRS	Gestão do PGRS		
Engenheiro Agrônomo	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P		
Engenheiro Florestal	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P		

RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL: OS GER	<u>RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL: OS GERADOS NAS CONSTRUÇÕES, REFORMAS, REPAROS E DEMOLIÇÕES DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.</u>										
INCLUÍDOS OS RESULTANTES DA PREPARAÇÃO E ESCAVAÇÃO DE TERRENOS PARA OBRAS CIVIS											
Coleta Transporte Transbordo Armazenamento Tratamento Destinação e Disposição Final PGRS Gestão do PGRS											
Engenheiro Agrícola	NP ¹	NP ¹	NP ¹	NP ¹	NP ¹	NP ¹	NP ¹	NP ¹			
Engenheiro Agrônomo	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P			
Engenheiro Florestal	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P			
1 - Restritos à área rural											

RESIDUOS AGROSSILVOPASTORIS: OS GERADOS NAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS E SILVICULTURAIS, INCLUÍDOS OS RELACIONADOS A INSUMOS										
<u>UTILIZADOS NESSAS ATIVIDADES</u>										
Coleta Transporte Transbordo Armazenamento Tratamento Destinação e Disposição Final PGRS Gestão do PGR										
Engenheiro Agrícola	NP/P ²									
Engenheiro Agrônomo	NP/P									
Engenheiro de Pesca	NP/P									
Engenheiro Florestal	NP/P									







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Engenheiro de Aqüicultura	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P
Tecnólogo em Açúcar e Álcool (*)	NP/P ¹							
Tecnólogo em Agricultura (*)	NP/P ¹							
Tecnólogo em Agronomia (*)	NP/P ¹							
Tecnólogo em Agropecuária (*)	NP/P ¹							
Tecnólogo em Aqüicultura (*)	NP/P ¹							
Tecnólogo em Bovinocultura (*)	NP/P ¹							
Tecnólogo em Ciências Agrárias (*)	NP/P ¹							
Tecnólogo em Curtumes e Tanantes	NP/P ¹							
Tecnólogo em Fitotecnia (*)	NP/P ¹							
Tecnólogo em Fruticultura (*)	NP/P ¹							
Tecnólogo em Fruticultura de Clima Temperado (*)	NP/P ¹							
Tecnólogo em Heveicultura (*)	NP/P ¹							
Tecnólogo em Laticínios (*)	NP/P ¹							
Tecnólogo em Horticultura	NP/P ¹							
Tecnólogo em Agroindústria (*)	NP/P ¹							
Técnico Agrícola	NP ¹	NP ¹						
Técnico em Agroindústria	NP ¹	NP ¹						
Técnico em Açúcar e Álcool	NP ¹	NP ¹						
Técnico em Agricultura	NP ¹	NP ¹						
Técnico em Agropecuária	NP ¹	NP ¹						
Técnico em Aqüicultura	NP ¹	NP ¹						
Técnico em Beneficiamento de Madeira	NP ¹	NP ¹						
Técnico em Bovinocultura	NP ¹	NP ¹						
Técnico em Carnes e Derivados	NP ¹	NP ¹						
Técnico em Enologia	NP ¹	NP ¹						
Técnico em Frutas e Hortaliças	NP ¹	NP ¹						
Técnico em Horticultura	NP ¹	NP ¹						
Técnico em Laticínios	NP ¹	NP ¹						
Técnico em Pecuária	NP ¹	NP ¹						
Técnico em Pesca	NP ¹	NP ¹						
Técnico em Piscicultura	NP ¹	NP ¹						
Técnico Florestal	NP ¹	NP ¹						
Técnico Rural	NP ¹	NP ¹						



Técnico em Cafeicultura	NP ¹	NP ¹			
Técnico em Zootecnia	NP ¹	NP ¹			
Técnico em Jardinagem	NP ¹	NP ¹			

Sob supervisão de profissional Engenheiro. Caso o Tecnólogo possua atribuições do artigo 23 da Resolução 218/73 do CONFEA, não há exigência de supervisão.

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES: OS ORIGINÁRIOS DE PORTOS, AEROPORTOS, TERMINAIS ALFANDEGÁRIOS, RODOVIÁRIOS E FERROVIÁRIOS E PASSAGENS DE FRONTEIRA

	Coleta	Transporte	Transbordo	Armazenamento	Tratamento	Destinação e Disposição Final	PGRS	Gestão do PGRS
Engenheiro Agrícola	NP	NP	NP	NP	NP	NP	NP	NP
Engenheiro Agrônomo	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P
Engenheiro Florestal	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P

RESÍDUOS DE MINERAÇÃO: OS GERADOS NA ATIVIDADE DE PESQUISA. EXTRAÇÃO OU BENEFICIAMENTO DE MINÉRIOS

								
	Coleta	Transporte	Transbordo	Armazenamento	Tratamento	Destinação e Disposição Final	PGRS	Gestão do PGRS
Engenheiro Agrícola	NP	NP	NP	NP	NP	NP	NP	NP
Engenheiro Agrônomo	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P
Engenheiro Florestal	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P





^{1 -} Apenas para resíduos gerados em atividades afetas à formação profissional.

^{2 -} Exceto resíduos de agrotóxicos e produtos químicos usados no beneficiamento da madeira.



MODALIDADE: QUÍMICA

NP=NÃO PERIGOSO P=PERIGOSO

RESÍDUOS DOMICILIARES: OS ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DOMÉSTICAS EM RESIDÊNCIAS URBANAS

	Coleta	Transporte	Transbordo	Armazenamento	Tratamento	Destinação e Disposição Final (**)	PGRS	Gestão do PGRS
Engenheiro de Alimentos	NP	NP	NP	NP	NP	NP	NP	NP
Engenheiro de Produção - Química	P / NP	P / NP	P / NP	P / NP	P / NP	P / NP	P/NP	P / NP
Engenheiro Químico	P / NP	P / NP	P / NP	P / NP	P / NP	P / NP	P/NP	P / NP
Engenheiro Bioquímico	P / NP	P / NP	P / NP	P / NP	P / NP	P / NP	P / NP	P / NP
Tecnólogo em Alimentos (*)	NP	NP	NP	NP	NP	NP		
Tecnólogo em Química (*)	P / NP	P / NP	P / NP	P / NP	P / NP	P / NP		
Técnico em Alimentos	NP	NP	NP	NP				
Técnico em Química	P / NP	P / NP	P / NP	P / NP				

^{*} Sob supervisão de profissional Engenheiro. Caso o Tecnólogo possua atribuições do artigo 23 da Resolução 218/73 do CONFEA, não há exigência de supervisão.

RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA: OS ORIGINÁRIOS DA VARRIÇÃO, LIMPEZA DE LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS E OUTROS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

			0110/11/1					
	Coleta	Transporte	Transbordo	Armazenamento	Tratamento	Destinação e Disposição Final (**)	PGRS	Gestão do PGRS
Engenheiro Químico					P / NP	P / NP		
Engenheiro Bioquímico					P / NP	P / NP		
Tecnólogo em Química (*)					P / NP	P / NP		
Técnico em Química					P / NP	P / NP		

^{*} Sob supervisão de profissional Engenheiro. Caso o Tecnólogo possua atribuições do artigo 23 da Resolução 218/73 do CONFEA, não há exigência de supervisão.





^{**} Exceto para uso agrícola

^{**} Exceto para uso agrícola



RESÍDUOS DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS: OS GERADOS NESSAS ATIVIDADES, EXCETUADOS OS REFERIDOS NAS ALÍNEAS "B", "E", "G", "H" E "J"(RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA, SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO, SERVIÇOS DE SAÚDE, CONSTRUÇÃO CIVIL. SERVICOS DE TRANSPORTES)

	Coleta	Transporte	Transbordo	Armazenamento	Tratamento	Destinação e Disposição Final (**)	PGRS	Gestão do PGRS
Engenheiro de Alimentos	P / NP ¹	P/NP^1	P / NP ¹					
Engenheiro de Materiais					P / NP ²	P/NP^2		
Engenheiro Químico	P / NP	P/NP	P / NP					
Engenheiro Bioquímico	P / NP	P/NP	P / NP					

- ** Exceto para uso agrícola
- 1 Restrito às atribuições
- 2 Restrito a materiais recicláveis

RESÍDUOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO: OS GERADOS NESSAS ATIVIDADES, EXCETUADOS OS REFERIDOS NA ALÍNEA "C"
(RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS)

		(IIE3ID00	O SOLIDOS (<u> MDANOS)</u>				
	Coleta	Transporte	Transbordo	Armazenamento	Tratamento	Destinação e Disposição Final (**)	PGRS	Gestão do PGRS
Engenheiro Químico	P/NP	P / NP	P / NP	P / NP	P / NP	P / NP	P/NP	P / NP
Engenheiro Bioquímico	P/NP	P / NP	P / NP	P / NP	P / NP	P / NP	P/NP	P / NP
** Exceto para uso agrícola		_			_			

RESÍDUOS INDUSTRIAIS: OS GERADOS NOS PROCESSOS PRODUTIVOS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS

	Coleta	Transporte	Transbordo	Armazenamento	Tratamento	Destinação e Disposição Final (**)	PGRS	Gestão do PGRS
Engenheiro de Alimentos	P/NP ¹	P/NP ¹	P/NP ¹					
Engenheiro de Materiais	NP ²	NP ²	NP ²					
Engenheiro Químico	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP
Engenheiro Têxtil	P/NP ³	P/NP ³	P/NP ³					
Engenheiro de Petróleo	P/NP ⁴	P/NP ⁴	P/NP ⁴					
Engenheiro de Plástico	P/NP ⁵	P/NP ⁵	P/NP ⁵					







Engenheiro Bioquímico	P/NP							
Tecnólogo em Química (*)	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP		P/NP

- * Sob supervisão de profissional Engenheiro. Caso o Tecnólogo possua atribuições do artigo 23 da Resolução 218/73 do CONFEA, não há exigência de supervisão.
- ** Exceto para uso agrícola
- 1 Na indústria de alimentos
- 2 Na indústria de materiais
- 3 Na indústria têxtil
- 4 Na industria petroquímica
- 5 Na industria de plástico

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE: OS GERADOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME DEFINIDO EM REGULAMENTO OU EM NORMAS ESTABELECIDAS PELOS ÓRGÃOS DO SISNAMA E DO SNVS

	Coleta	Transporte	Transbordo	Armazenamento	Tratamento	Destinação e Disposição Final	PGRS	Gestão do PGRS
Engenheiro Químico	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP
Engenheiro Bioquímico	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP

RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL: OS GERADOS NAS CONSTRUÇÕES, REFORMAS, REPAROS E DEMOLIÇÕES DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUÍDOS OS RESULTANTES DA PREPARAÇÃO E ESCAVAÇÃO DE TERRENOS PARA OBRAS CIVIS

	Coleta	Transporte	Transbordo	Armazenamento	Tratamento	Destinação e Disposição Final	PGRS	Gestão do PGRS
Engenheiro Químico	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP
Engenheiro Bioquímico	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP

RESÍDUOS AGROSSILVOPASTORIS: OS GERADOS NAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS E SILVICULTURAIS, INCLUÍDOS OS RELACIONADOS A INSUMOS UTILIZADOS NESSAS ATIVIDADES

	Coleta	Transporte	Transbordo	Armazenamento	Tratamento	Destinação e Disposição Final	PGRS	Gestão do PGRS
Engenheiro Químico	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP ¹	P/NP	P/NP
Engenheiro Bioquímico	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP ¹	P/NP	P/NP
1 - Exceto destinação para o uso agrícola								







RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES: OS ORIGINÁRIOS DE PORTOS, AEROPORTOS, TERMINAIS ALFANDEGÁRIOS, RODOVIÁRIOS E FERROVIÁRIOS E PASSAGENS DE FRONTFIRA

		. 7.007.1	<u> </u>	<u> </u>				
	Coleta	Transporte	Transbordo	Armazenamento	Tratamento	Destinação e Disposição Final	PGRS	Gestão do PGRS
Engenheiro de Alimentos	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP
Engenheiro Químico	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP
Engenheiro Bioquímico	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP
Tecnólogo em Química (*)	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP		
Técnico em Química	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP				
* Oak assessming and a sectional Franchista Constant		a tudia a dia 💝 a a calla ca		- L	ICC A ~ . I. /	! ^ !		

^{|*} Sob supervisão de profissional Engenheiro. Caso o Tecnólogo possua atribuições do artigo 23 da Resolução 218/73 do CONFEA, não há exigência de supervisão.

RESÍDUOS DE MINERAÇÃO: OS GERADOS NA ATIVIDADE DE PESQUISA, EXTRAÇÃO OU BENEFICIAMENTO DE MINÉRIOS

TIEGIDOGO DE IVIINETIAÇÃ	J. OU GENADO	O NA ATIVIDA	ADE DE LEGG	OIOA, EXTITAÇÃO	OO BEITEI IOI	AMENTO DE MIN		
	Coleta	Transporte	Transbordo	Armazenamento	Tratamento	Destinação e Disposição Final	PGRS	Gestão do PGRS
Engenheiro Químico	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP
Engenheiro de Petróleo	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP
Engenheiro Bioquímico	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP
Tecnólogo em Processos Petroquímicos (*)	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP			
Tecnólogo em Química (*)	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP			
Tecnólogo em Petróleo e Gás (*)	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP			
Técnico em Petroquímica	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP				
Técnico em Química	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP				
Técnico em Petróleo e Gás	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP				
* Sob supervisão de profissional Engenheiro, Caso o T	ecnólogo possua	atribuições do a	artigo 23 da Reso	olução 218/73 do CON	IFFA não há ex	igência de supervisã	0	

Sob supervisão de profissional Engenneiro. Caso o Tecnologo possua atribulções do artigo 23 da Resolução 218/73 do CONFEA, não na exigência de supervisão.







MODALIDADE: GEOLOGIA E MINAS

NP=NÃO PERIGOSO P=PERIGOSO

RESÍDUOS DE MINERAÇÃO: OS GERADOS NA ATIVIDADE DE PESQUISA, EXTRAÇÃO OU BENEFICIAMENTO DE MINÉRIOS

HEODOGO DE MINTENAÇÃO: O	O GENERAL	O NA ATIVIDA	ADE DE LEGG	OICA, EXTITAÇÃO	OO DENEN IOI	AMENTO DE MIN		
	Coleta	Transporte	Transbordo	Armazenamento	Tratamento	Destinação e Disposição Final	PGRS	Gestão do PGRS
Engenheiro de Minas	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP
Engenheiro Geólogo	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP
Geólogo	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP
Engenheiro de Exploração e Produção de Petróleo	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP
Tecnólogo de Minas (*)	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP		
Tecnólogo em Manutenção Petroquímica (*)	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP		
Técnico em Geologia	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP				
Técnico em Mineração	P/NP	P/NP	P/NP	P/NP				
		•	· <u>-</u>					

* Sob supervisão de profissional Engenheiro. Caso o Tecnólogo possua atribuições do artigo 23 da Resolução 218/73 do CONFEA, não há exigência de supervisão.







e Agronomia do Paraná

	^	,
MODALIDADE: ENGENHARIA		
		MEINIU(21(* A
MODALIDADE, ENGENDANIA	IVIECANICAEI	VIETALUNGIGA

NP=NÃO PERIGOSO P=PERIGOSO

RESÍDUOS DOMICILIARES: OS ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DOMÉSTICAS EM RESIDÊNCIAS URBANAS

	Coleta	Transporte	Transbordo	Armazenamento	Tratamento	Destinação e Disposição Final	PGRS	Gestão do PGRS
Engenheiro Mecânico	NP	NP	NP	NP	NP	NP	NP	NP

RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA: OS ORIGINÁRIOS DA VARRIÇÃO, LIMPEZA DE LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS E OUTROS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

	Coleta	Transporte	Transbordo	Armazenamento	Tratamento	Destinação e Disposição Final	PGRS	Gestão do PGRS
Engenheiro Mecânico	NP	NP	NP	NP	NP	NP	NP	NP

RESÍDUOS DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS: OS GERADOS NESSAS ATIVIDADES, EXCETUADOS OS REFERIDOS NAS ALÍNEAS "B", "E", "G", "H" E "J"(RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA, SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO, SERVIÇOS DE SAÚDE, CONSTRUÇÃO CIVIL. SERVIÇOS DE TRANSPORTES)

	Coleta	Transporte	Transbordo	Armazenamento	Tratamento	Destinação e Disposição Final	PGRS	Gestão do PGRS
Engenheiro Mecânico	NP	NP	NP	NP	NP	NP	NP	NP

RESÍDUOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO: OS GERADOS NESSAS ATIVIDADES, EXCETUADOS OS REFERIDOS NA ALÍNEA "C" (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS)

	Coleta	Transporte	Transbordo	Armazenamento	Tratamento	Destinação e Disposição Final	PGRS	Gestão do PGRS
Engenheiro Mecânico	NP	NP	NP	NP	NP	NP	NP	NP

RESÍDUOS INDUSTRIAIS: OS GERADOS NOS PROCESSOS PRODUTIVOS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS											
	Coleta	Transporte	Transbordo	Armazenamento	Tratamento	Destinação e Disposição Final	PGRS	Gestão do PGRS			







Engenheiro Mecânico	NP	NP	NP	NP	NP	NP	NP	NP
	•	-	-		•	•		
RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE: OS GERADOS NO	OS SERVIÇ	<u>OS DE SAÚDE,</u>	CONFORME D	<u> FINIDO EM REGULA</u>	<u>AMENTO OU EN</u>	<u>I NORMAS ESTABI</u>	ELECIDA	S PELOS ÓRGÃOS
	Coleta	Transporte	Transbordo	Armazenamento	Tratamento	Destinação e	PGRS	Gestão do PGRS
		•				Disposição Final		
Engenheiro Mecânico	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P	NP/P

RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL: OS GERADOS NAS CONSTRUÇÕES, REFORMAS, REPAROS E DEMOLIÇÕES DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL,

INCLUÍDOS OS RESULTANTES DA PREPARAÇÃO E ESCAVAÇÃO DE TERRENOS PARA OBRAS CIVIS

	Coleta	Transporte	Transbordo	Armazenamento	Tratamento	Destinação e Disposição Final	PGRS	Gestão do PGRS
Engenheiro Mecânico	NP	NP	NP	NP	NP	NP	NP	NP

RESÍDUOS AGROSSILVOPASTORIS: OS GERADOS NAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS E SILVICULTURAIS, INCLUÍDOS OS RELACIONADOS A INSUMOS

UTILIZADOS NESSAS ATIVIDADES

	Coleta	Transporte	Transbordo	Armazenamento	Tratamento	Destinação e Disposição Final	PGRS	Gestão do PGRS
Engenheiro Mecânico	NP	NP	NP	NP	NP	NP	NP	NP

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES: OS ORIGINÁRIOS DE PORTOS, AEROPORTOS, TERMINAIS ALFANDEGÁRIOS, RODOVIÁRIOS E FERROVIÁRIOS E

PASSAGENS DE FRONTEIRA

	Coleta	Transporte	Transbordo	Armazenamento	Tratamento	Destinação e Disposição Final	PGRS	Gestão do PGRS
Engenheiro Mecânico	NP	NP	NP	NP	NP	NP	NP	NP

RESÍDUOS DE MINERAÇÃO: OS GERADOS NA ATIVIDADE DE PESQUISA, EXTRAÇÃO OU BENEFICIAMENTO DE MINÉRIOS

	Coleta	Transporte	Transbordo	Armazenamento	Tratamento	Destinação e Disposição Final	PGRS	Gestão do PGRS
Engenheiro Mecânico	NP	NP	NP	NP	NP	NP	NP	NP







MODALIDADE: ESPECIAIS ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

NP=NÃO PERIGOSO P=PERIGOSO

RESÍDUOS DOMICILIARES: OS ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DOMÉSTICAS EM RESIDÊNCIAS URBANAS

	Coleta	Transporte	Transbordo	Armazenamento	Tratamento	Destinação e Disposição Final	PGRS	Gestão do PGRS
Engenheiro de Segurança do Trabalho						Disposição i inai	NP/P	

RESIDUOS DE LIMPEZA URBANA: OS ORIGINARIOS DA VARRIÇAO, LIMPEZA DE LOGRADOUROS E VIAS PUBLICAS E OUTROS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA Coleta Transporte Transbordo Armazenamento Tratamento Destinação e Disposição Final Engenheiro de Segurança do Trabalho

RESÍDUOS DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS: OS GERADOS NESSAS ATIVIDADES, EXCETUADOS OS REFERIDOS NAS ALÍNEAS "B", "E", "G", "H" E "J"(RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA, SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO, SERVIÇOS DE SAÚDE, CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS DE TRANSPORTES)

	Coleta	Transporte	Transbordo	Armazenamento	Tratamento	Destinação e Disposição Final	PGRS	Gestão do PGRS
Engenheiro de Segurança do Trabalho							NP/P	

RESÍDUOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO: OS GERADOS NESSAS ATIVIDADES, EXCETUADOS OS REFERIDOS NA ALÍNEA "C" (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS)

	Coleta	Transporte	Transbordo	Armazenamento	Tratamento	Destinação e Disposição Final	PGRS	Gestão do PGRS		
Engenheiro de Segurança do Trabalho							NP/P			

RESÍDUOS INDUSTRIAIS: OS GERADOS NOS PROCESSOS PRODUTIVOS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS									
	Coleta	Transporte	Transbordo	Armazenamento	Tratamento	Destinação e Disposição Final	PGRS	Gestão do PGRS	
Engenheiro de Segurança do Trabalho							NP/P		







RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE: OS GERADOS NO	OS SERVIÇ	OS DE SAÚDE,	CONFORME D	EFINIDO EM REGULA	AMENTO OU EI	M NORMAS ESTAB	ELECIDA	S PELOS ÓRGÃOS
	Coleta	Transporte	Transbordo	Armazenamento	Tratamento	Destinação e Disposição Final	PGRS	Gestão do PGRS
Engenheiro de Segurança do Trabalho							NP/P	

RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL: OS GERADOS NAS CONSTRUÇÕES, REFORMAS, REPAROS E DEMOLIÇÕES DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL,								
INCLUÍDOS OS RESULTANTES DA PREPARAÇÃO E ESCAVAÇÃO DE TERRENOS PARA OBRAS CIVIS								
	Coleta	Transporte	Transbordo	Armazenamento	Tratamento	Destinação e	PGRS	Gestão do PGRS
		Transports	Transpords	Amazonamonto	Tratamonto	Disposição Final		Gootao ao 1 Gilo
Engenheiro de Segurança do Trabalho							NP/P	

RESÍDUOS AGROSSILVOPASTORIS: OS GERADOS NAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS E SILVICULTURAIS, INCLUÍDOS OS RELACIONADOS A INSUMOS								
<u>UTILIZADOS NESSAS ATIVIDADES</u>								
	Coleta	Transporte	Transbordo	Armazenamento	Tratamento	Destinação e Disposição Final	PGRS	Gestão do PGRS
Engenheiro de Segurança do Trabalho							NP/P	
RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES: OS	ORIGINÁ	RIOS DE POR	TOS, AEROPO	RTOS, TERMINAIS	ALFANDEGÁ	RIOS, RODOVIÁI	RIOS E I	FERROVIÁRIOS E
		PASSA	GENS DE FRO	<u>NTEIRA</u>				
	Coleta	Transporte	Transbordo	Armazenamento	Tratamento	Destinação e	PGRS	Gestão do PGRS
	33.00					Disposição Final		
Engenheiro de Segurança do Trabalho							NP/P	

RESÍDUOS DE MINERAÇÃO: OS	S GERADO	OS NA ATIVIDA	ADE DE PESQ	UISA, EXTRAÇÃO	OU BENEFICI	AMENTO DE MIN	<u>ÉRIOS</u>	
	Coleta	Transporte	Transbordo	Armazenamento	Tratamento	Destinação e Disposição Final	PGRS	Gestão do PGRS
Engenheiro de Segurança do Trabalho							NP/P	



